

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DIEGO SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG nº 59.478.121-8 SSP/SP e CPF nº 087.764.605-84, residente na Rua de Baixo, Açude, Macaúbas/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO**

1.1 O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO**

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

VI – CLÁUSULA SÉXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama/BA, 10 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

ERALDO FÉLIX DA SILVA

PRESIDENTE

DIEGO SANTOS DE CARVALHO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____

CPF: _____

ASS: _____

2: Nome: _____

CPF: _____

ASS: _____